LEI Nº 6136, DE 20 DE MAIO DE 2015.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.996, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída a ação a seguir listada no Anexo de Metas Prioritárias da Lei Municipal nº 5.996, de 01 de outubro de 2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 e dá outras providências:

14. SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Programa 0006 - Cidade Mais Segura

Ação 1208 - Restituição Convênio nº 3.225/2013 - PROCON RS

Código Funcional-Programático	Próprio	Terceiros	Valor Total
14.06.14.422.0006.1208	0,00	5.900,00	5.900,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 20 de Maio de 2015.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal de Esteio

Registre-se. Publique-se. Data supra.